



1. No ano de 2005 é organizado um Concurso denominado Jovem Esperança 2005, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
2. Concorrem a este Concurso todos os exemplares de Raças e variedades Caninas oficialmente reconhecidas pela Federação Cinológica Internacional (FCI), inscritos no L.O.P., de proprietário ou proprietários residentes em Portugal e que participem em Exposições Caninas que se realizem em território nacional durante o ano de 2005, inscritos na Classe de Cachorros.
 - a) Os exemplares concorrentes só começam a pontuar para este Concurso a partir do momento em que se encontrem registados no L.O.P. e respectivos proprietários ou co-proprietários tenham residência permanente em Portugal;
 - b) No âmbito deste Concurso não se incluem as Exposições Caninas Especializadas nem as Exposições Monográficas.
3. A pontuação em cada uma das Exposições será atribuída segundo a seguinte tabela:

Nº de Cães Presentes	Até 299	De 300 a 599	De 600 a 899	Mais de 900
Melhor Cachorro da Raça	2	4	5	6
2º Melhor Cachorro do Grupo	6	8	10	12
Melhor Cachorro do Grupo	8	10	12	14
3º Classificado BIS de Cachorros	10	12	14	16
2º Classificado BIS de Cachorros	11	14	17	20
1º Classificado BIS de Cachorros	15	18	21	24

- a) Em cada Exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida;
- b) No caso de alguns dos exemplares classificados serem estrangeiros ou virem a ser desclassificados, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
4. Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:
 - 1º O exemplar ter pontuado em menor número de Exposições;
 - 2º O exemplar ser de menor idade;
 - 3º O exemplar ser cadela;
 - 4º O exemplar ser de Raça Portuguesa.
5. A pontuação final do concurso será estabelecida em função do somatório das pontuações obtidas num máximo de 4 Exposições Caninas.
6. Todos os exemplares que, no decorrer deste Concurso, atinjam uma pontuação mínima de 24 (vinte e quatro) pontos obterão o título de JOVEM ESPERANÇA 2005 (JE05), que será averbado no pedigree pelo C.P.C..
 - a) Caso sejam anuladas exposições, a pontuação mínima será directamente proporcional ao número de exposições realizadas.
7. Os prémios a atribuir são os seguintes:
 - 1º ao 6º Classificado: Troféu.
8. Disposições diversas:
 - a) Quaisquer reclamações terão de ser comunicadas ao C.P.C., impreterivelmente, até 20 de Dezembro de 2005, data após a qual não serão aceites;
 - b) Os casos omissos serão resolvidos pelo Clube Português de Canicultura.